



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 439 /2018

EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PIRES

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente o Exmo. Enfermeiro Dr. James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da **Técnica de Enfermagem Maria da Conceição Santos Pires, Coren-SP 409.203**. Em face da **Sra Gilma Gomes da Silva Galão**. Devido atitudes inadequadas e agressão verbal perpetrada quando de sua atuação na Unidade Básica de Saúde Doutor Tuyoshi honma – em Itapetininga – SP.

Consta na solicitação de desagravo público em síntese, datada em 07.02.2018, a Requerente em suas atividades laborais, no setor de vacinas, realizou o atendimento da Requerida, que compareceu na unidade para vacinar sua neta Vitória com 11 (onze) anos de idade com a dose da vacina da febre amarela. Ao solicitar a carteira de vacinação a Requerida afirmou não possuir.

A Requerente comunicou que nos casos de vacinação de crianças é imprescindível a apresentação, por ser preconizado assim pelo Ministério da Saúde. No entanto, a Requerida inconformada com a recusa, exaltada começou a maltratar a Requerente, bem como toda a equipe de enfermagem do local, proferindo palavras de baixo calão. Não satisfeita a Requerida utilizou de rede social Facebook para reclamar do fato ocorrido utilizando de ofensas para denegrir toda a equipe de profissionais de saúde da unidade referida.

Postagem em rede social, em que se lê a Requerida utilizando os seguintes termos para referir-se aos profissionais de enfermagem:

“...bando de vermes nojentos... veia cara de pau q parece q passou óleo de peroba... vadias... minha vontade era de arrancar a garaganta dela e beber o sangue vadias... maça podre... mal profissional...”





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

entre outros palavreados que optamos por não mais descrever devido o decoro.

É inconteste, de acordo com o caso acima explicitado, que a **Técnica de Enfermagem Maria da Conceição Santos Pires, Coren-SP 409.203**, bem como toda equipe de Enfermagem foram vítimas de ofensas, difamações na rede social – Facebook, e agressão verbal por parte da **Sra Gilma Gomes da Silva Galão**, durante o exercício das suas atividades profissionais.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, de acordo a Resolução Cofen 433/2012 no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor do ilustre, **Técnica de Enfermagem Maria da Conceição Santos Pires, Coren-SP 409.203**, e repudia de forma veemente o comportamento intempestivo, inadequado e desrespeitoso, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.

Enfermeiro Dr. James Francisco Pedro dos Santos
Presidente do Coren-SP